

LEGISLATIVO / Um das pautas mais importantes do semestre é o Orçamento para 2025, que prevê recursos de R\$ 62,2 bilhões, sendo R\$ 24,5 bilhões do Fundo Constitucional e R\$ 38,1 bilhões do Tesouro local. PDOT deve ficar para o próximo ano

CLDF retorna aos trabalhos

» PABLO GIOVANNI

Após um primeiro semestre em que as atenções dos distritais se concentraram na aprovação do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PP-CUB), a Câmara Legislativa (CLDF) retomou ontem aos trabalhos, aguardando projetos a serem enviados pelo Executivo local. Entre os parlamentares da base governista, há a expectativa de que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) seja encaminhado à Casa, apesar de o governo ter declarado que o projeto só será enviado em 2025.

A revisão do PDOT é tratada como prioridade pelos distritais, já que a última atualização foi em 2009. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) realizou, em junho, a primeira audiência pública de revisão do projeto. Estão previstos 62 encontros com a sociedade civil, sendo 35 nas regiões administrativas. Um dos parlamentares alinhados à proposta é Iolando (MDB), que destaca a necessidade da reforma do texto atual.

"A base do governo, que detém a maioria, pretende abordar as propostas do Executivo com uma postura de diálogo e abertura para o debate. O objetivo é assegurar que todas as propostas sejam amplamente discutidas e que haja clareza e transparência em cada

Carlos Gandra/ Agência CLDF



A maioria dos distritais quer que as sessões da semana que vem foquem na análise de vetos do Buriti

etapa do processo legislativo. A revisão do PDOT é essencial para o desenvolvimento urbano da nossa cidade", afirma.

Por ser minoria, dificilmente a oposição dificultará as pautas de interesse do Executivo na Casa. Apesar disso, o distrital Gabriel Magno (PT) garante que os deputados contrários ao governo farão frente para que as propostas,

especialmente as do Executivo, não sejam "atropeladas" dentro da Câmara. "Nós tivemos uma primeira audiência bastante ruim do PDOT. Foi um diagnóstico muito ruim do processo e, por isso, vamos brigar para que haja melhorias. É importante que, quando o projeto chegar aqui, haja um debate nas comissões, emenda por emenda", adianta o petista.

"Mesmo sendo minoria, vamos continuar fiscalizando o governo, discutindo com os outros parlamentares, e debatendo projetos em prol da cidade. A Casa não vive só de projetos do Executivo; nós também propomos", completa.

De acordo com deputados ouvidos pelo Correio, o Colégio de Líderes deve se reunir na próxima segunda-feira para mapear

quais serão os projetos prioritários no início do semestre. A maioria dos parlamentares deseja que as sessões ordinárias da próxima semana se concentrem na análise de vetos do Palácio do Buriti ocorridos durante o recesso parlamentar.

Orçamento

Uma das proposições mais importantes em relação a qual os distritais precisam deliberar no segundo semestre é o Projeto da Lei Orçamentária Anual (Ploa). A proposta do Executivo, que tramita na Casa, garante o gerenciamento anual das origens e das aplicações dos recursos públicos do exercício de 2025. São R\$ 24,5 bilhões do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) e R\$ 38,1 bilhões do Tesouro do DF, totalizando R\$ 62,2 bilhões.

"Nós vamos continuar brigando pela recomposição do orçamento do serviço público, dos servidores, dos direitos das pessoas. Nós fizemos uma crítica no final do semestre passado sobre os recursos repassados à educação e à saúde, que têm diminuído ano a ano. A Câmara não pode ser puxadinho do Buriti. Nós temos autonomia e precisamos valer as nossas convicções", destaca Magno.

Iolando garante que, apesar de o petista considerar uma autonomia forte do Executivo na Casa, os distritais mostraram que todos

os ritos estão sendo respeitados e garantiu que o desejo é um orçamento equilibrado, priorizando saúde, educação, segurança e infraestrutura. "Mesmo com algumas divergências naturais, o trabalho conjunto entre os parlamentares permitiu a construção de soluções que beneficiam a população no primeiro semestre. Foi produtivo e criou uma base sólida para os trabalhos que virão no segundo semestre", enfatizou.

Mesa Diretora

Os parlamentares já se empenham para montar a próxima Mesa Diretora. O diretório regional do Partido Liberal (PL) resolveu pleitear a vice-presidência da CLDF, surpreendendo os colegas que, antes do recesso, costumaram um acordo para garantir que a atual Mesa Diretora e as comissões permanecessem como estão.

Apesar disso, tanto alguns deputados da base quanto os da oposição pedem que o acordo seja mantido, tendo Wellington Luiz (MDB) como presidente e Ricardo Vale (PT) como vice. Ontem, durante a sessão ordinária, o emedebista chegou a brincar com o petista, chamando-o de "ex-vice-presidente". A brincadeira gerou risos e descontração entre os distritais. Depois, Wellington Luiz fez questão de chamar o companheiro de presidência de "consolidado no cargo".

URBANISMO

MP avalia recorrer sobre painéis

» PABLO GIOVANNI

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) avalia se irá recorrer da decisão da desembargadora Sandra Reves Varques Tunussi, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), que derrubou a liminar, concedida em uma ação popular, suspendendo os efeitos de todas as autorizações, licenças e permissões de exploração de publicidade e propaganda por painéis luminosos de LED irregulares nas vias do Distrito Federal.

A decisão da magistrada será avaliada pelo plenário da Corte. Segundo a Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (Proureb), há irregularidades cometidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER-DF) no licenciamento, incluindo os contratos firmados com uma empresa que detém 56% dos engenhos publicitários na capital.

De acordo com a promotora Laís Cerqueira, os contratos firmados pelo DER com a empresa são da modalidade "Mobiliário Urbano". A ferramenta é destinada a campanhas educativas sobre o trânsito, mas está sendo usada para outros fins, o que ela considera irregular.

Laís destacou que, além das irregularidades mencionadas pelo MP durante a manifestação no processo que tramita na Vara de Meio Ambiente, o DER não possui capacidade para fiscalizar os painéis que liberou.

O órgão recebeu denúncias de condutores sobre dificuldades ao dirigir devido à mudança para painéis de LED. "Os motoristas relatam visão ofuscada. Por isso, temos discutido com o DER sobre as fiscalizações. Em determinadas regiões, há painéis que sequer deveriam estar instalados, como na Avenida das Nações e na Epig. Em ambas, os contratos são de Mobiliário Urbano, mas, na verdade, notamos que possuem outra finalidade. Portanto, em nossa concepção, são irregulares", completou.

O MP também estuda a possibilidade de ajuizar uma ação como titular.

BANCO DO BRASIL

Banco do Brasil SA

CNPJ 00.000.000/0001-91
NIRE: 5330000063-8

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMPANHIA ABERTA

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 26 de Abril de 2024

DATA, HORA E LOCAL - Em vinte e seis de abril de 2024, às 15 horas, na sede social do Banco do Brasil S.A. ("BB" ou "Companhia"), localizada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 14º andar, Torre Sul, Asa Norte, CEP 70040-912, Brasília-DF, de modo híbrido (realizada de modo parcialmente digital), nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/1976, e artigos 5º, §2º, II, e 28, §§2º e 3º, ambos da Resolução CVM nº 81/2022. O Sistema Eletrônico disponibilizado pela Companhia para participação a distância nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do BB ("Assembleias") atende aos requisitos previstos no art. 28, §1º, da Resolução CVM nº 81/2022. **MESA, PRESEÇA E QUORUM** - Os trabalhos foram dirigidos em conformidade com o art. 9º, §2º, do Estatuto Social do BB, pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dario Carnevali Durigan ("Presidente"), o qual, ao instalar a Assembleia, convidou para compor a Mesa: a) a Diretora Jurídica da Companhia, Dra. Lucínia Possar, para atuar como Primeira Secretária; b) o acionista, Dr. Alexandre Bocchetti Nunes, para atuar como Segundo Secretário; e c) a Dra. Liana do Rêgo Motta Veloso, representante da União, acionista controlador do BB. Participaram remotamente, via Sistema Eletrônico, conforme disposto nos arts. 134, §1º, e 164 da Lei 6.404/1976; no art. 28, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, e no art. 43, parágrafo único, do Estatuto Social do BB, respectivamente: a) o Sr. Luiz Carlos Osellero Filho, representante da Deloitte Touche Tohmatsu, Auditoria Independente; e b) o Sr. Renato da Motta Andrade Neto, presidente do Conselho Fiscal. O número de acionistas que participaram, por si ou por procuração, e a queles que manifestaram seu voto a distância, foi de: a) na Assembleia Geral Ordinária: 1069 (mil e sessenta e nove) acionistas, possuidores de 4.337.315,344 (quatro bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, que representam 75,99% do total de 5.730.834.040 (cinco bilhões, setecentos e trinta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e quarenta) ações ordinárias da Companhia, deduzidas as ações mantidas em tesouraria, observadas as prescrições legais; b) na Assembleia Geral Extraordinária: 1070 (mil e setenta) acionistas, possuidores de 4.338.798.083 (quatro bilhões, trezentos e trinta e oito milhões, setecentos e noventa e oito mil e oitenta e três) ações ordinárias, que representam 76,01% do total de 5.730.834.040 (cinco bilhões, setecentos e trinta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e quarenta) ações ordinárias, deduzidas as ações mantidas em tesouraria, observadas as prescrições legais. A Companhia registrou o recebimento, entre 27.03.2024 e 19.04.2024, de 995 (novecentos e noventa e cinco) boletins de votos a distância para a Assembleia Geral Ordinária e de 996 (novecentos e noventa e seis) boletins de votos a distância para a Assembleia Geral Extraordinária, que foram devidamente computados, conforme se verifica no Mapa Final de Votação (Anexo 01) publicado na página de Relações com Investidores do BB (<https://ri.bb.com.br/>). A lista de acionistas que participaram das Assembleias, via Sistema Eletrônico e via boletim de voto a distância, encontra-se no Anexo 02. **CONVOCAÇÃO** - As matérias apresentadas às Assembleias foram as consignadas no Edital de Convocação a seguir transcrito, publicado nos dias 27, 28 e 29 de março de 2024, no jornal Correio Braziliense e nas páginas de Relações com Investidores do BB e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da legislação em vigor: **BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91 - NIRE 5330000063-8 - Companhia Aberta - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** - São convocados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. ("Companhia") a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") que serão realizadas, simultaneamente, na sede social da Companhia, localizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, Auditório, 14º andar, Torre Sul, Brasília (DF), e remotamente, por meio de sistema eletrônico, às 15 horas do dia 26 de abril de 2024, para tratar da seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária**: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2023; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023; e III - fixar o montante global anual para remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia e a remuneração do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade. **Assembleia Geral Extraordinária**: I - deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia; e II - fixar a remuneração dos membros do Comitê de Tecnologia e Inovação e do Comitê de Sustentabilidade Empresarial. Conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76, e pelo artigo 28, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, as Assembleias ora convocadas serão híbridas (realizada de modo parcialmente digital), com possibilidade de participação presencial, na sede da Companhia, ou remota, mediante sistema eletrônico disponibilizado aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto. Para participar e deliberar nas Assembleias, os acionistas devem observar as seguintes orientações, que se encontram detalhadas no Manual do Acionista do Banco: a) a participação presencial ou remota ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado em até 2 (dois) dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 24.04.2024, consoante o disposto na Resolução CVM nº 81/2022, artigo 6º, §3º; b) o acionista, por si ou por seu procurador, deverá, dentro do prazo acima descrito, acessar o site www.bb.com.br/ri para se credenciar e enviar a seguinte documentação: i. **ACIONISTA** - documento de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres; ii. **PROCURADOR** - o acionista deverá autorizar legalmente um representante para votar, segundo suas intenções de voto, conforme modelo de procuração disponibilizado no Manual do Acionista do Banco, cuja regularidade será examinada previamente; e c) o acesso às Assembleias será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados neste Edital de Convocação, observado o disposto no §2º do art. 6º da Resolução CVM nº 81/2022; d) o envio de boletim de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 19.04.2024 (inclusive): 1) aos agentes de custódia que prestam esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 2) ao escriturador das ações da Companhia, ou, ainda, 3) diretamente à Companhia, por correio postal ou eletrônico. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância; e) para as Assembleias ora convocadas não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; f) a documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível nos sites de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br); g) eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas para que acompanhem e votem nas Assembleias, poderão ser obtidos no Manual do Acionista do Banco, disponível no site de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri), ou por intermédio do endereço eletrônico seceax.assembleia@bb.com.br. **Brasília (DF), 27 de março de 2024. Dario Carnevali Durigan - Presidente do Conselho de Administração. LEITURA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES** - Em cumprimento ao disposto no art. 48, §4º, da Resolução CVM nº 81/2022, foi disponibilizado no site de Relações com Investidores do BB o mapa consolidado dos votos preferidos por meio de boletins de voto a distância. Foi dispensada a leitura do referido mapa, dos assuntos constantes da pauta e dos respectivos documentos submetidos à discussão e votação, nos termos do art. 134, caput, da Lei 6.404/1976. Os acionistas presentes foram informados da gravação integral das Assembleias, observados os procedimentos previstos no art. 28, §1º, II, da Resolução CVM nº 81/2022. Também receberam orientações quanto às regras e os procedimentos adotados para o transcurso da reunião no modelo híbrido e utilização do Sistema Eletrônico. **DELIBERAÇÕES - A Assembleia Geral Ordinária decidiu**: 1. aprovar, por maioria dos votos, as contas dos administradores, balanços e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social de 2023; 2. aprovar, por maioria dos votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos, conforme proposta da Administração da Companhia, na forma do quadro a seguir:

	(Valores em R\$)
Remuneração aos acionistas	13.029.253.439,69
- Juros Sobre Capital Próprio	11.346.847.437,92
- Dividendos	1.682.406.001,77
Reservas Estatutárias	29.522.111.533,04
- para Margem Operacional	20.665.478.073,13
- para Equalização de Remuneração do Capital	8.856.633.459,91
Utilização de Reserva Estatutária - Remuneração de Capital	(10.186.611.094,25)

	(Valores em R\$)
Remuneração aos acionistas	13.029.253.439,69
- Juros Sobre Capital Próprio	11.346.847.437,92
- Dividendos	1.682.406.001,77
Reservas Estatutárias	29.522.111.533,04
- para Margem Operacional	20.665.478.073,13
- para Equalização de Remuneração do Capital	8.856.633.459,91
Utilização de Reserva Estatutária - Remuneração de Capital	(10.186.611.094,25)

3. aprovar, por maioria de votos, para o período de abril de 2024 a março de 2025, o montante global da remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, nos termos da proposta apresentada pelo acionista controlador no momento da Assembleia, por orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante da Nota Técnica SEI nº 13204/2024/MGI, de 23 de abril de 2024, e conforme estabelece o art. 36, inciso VI, alínea "I" do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, alternativamente à Proposta da Administração, da seguinte forma: a) fixar em até R\$ 76.176.742,56 o montante global a ser pago aos Administradores, presidente, vice-presidentes, diretores e membros do Conselho de Administração; b) fixar em até R\$ 409.462,80 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal; c) fixar em até R\$ 4.819.578,30 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria; d) fixar em até R\$ 4.819.578,30 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Riscos e de Capital; e) fixar em até R\$ 714.011,40 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; f) é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na Assembleia para os membros estatutários, inclusive beneficiários de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da lei 6.404/1976; g) compete ao Conselho de Administração, com o apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na Assembleia; h) o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado a rigorosa observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI; i) a recomendação de aplicar reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de programas de remuneração variável de exercícios anteriores, nos casos em que, considerando o lucro líquido recente do exercício de 2023 houver queda superior a 20% quando comparado aos anos que são utilizados como base na execução dos programas, nos termos da legislação vigente; j) é vedado o repasse aos Administradores de quaisquer benefícios que eventualmente vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; k) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ónus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; l) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (Símula 269 do Tribunal Superior do Trabalho); m) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; n) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno aprovado pelo Conselho de Administração; o) o efetivo pagamento do benefício da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no §3º do artigo 202 da Constituição e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109/2001, que vedam oferta do benefício a grupo exclusivo de empregados e equiparados legalmente, e o aporte de recursos a entidades de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição nominal poderá exceder a do segurado; e p) delegar ao Conselho de Administração a competência para distribuir a remuneração dos diretores. O Presidente esclareceu aos acionistas presentes que a proposta trazida pelo acionista controlador: (i) representa um acréscimo de 4,62% no montante dos honorários a serem pagos aos administradores; e (ii) com relação ao Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, a proposta equivale à fixação de 20% da remuneração mensal individualizada para o cargo de diretor, excluídos os beneficiários que não sejam honorários. Registra-se a manifestação do acionista controlador, sob a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer nº 1324/2024/MPF), nos seguintes termos: "46. Com base nas informações disponíveis, entende-se que a proposta de destinação do lucro líquido do BB referente ao exercício de 2023 atende os dispositivos legais e estatutários vigentes. Registra-se, contudo, que sob o ponto de vista formal, os Pareceres e Manifestações dos órgãos de Governança do BB não detalham as diversas destinações do lucro líquido do exercício de 2023 e nem são pagos seus valores. Como pode ser observado nos itens seguintes deste Parecer, no relatório do Comitê de Auditoria e na Manifestação do Conselho de Administração não há sequer menção à Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício. No parecer do Conselho Fiscal, por sua vez, não há o registro de nenhum valor específico relativo aos diversos itens da Proposta de Destinação do Resultado do Exercício, mas são somente uma breve menção ao documento "incluindo a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023", sem, contudo, apresentar o detalhamento da proposta em termos de destinações e valores em reais (R\$). 47. Tais apontamentos, de natureza formal, não inviabilizariam a continuidade das tratativas para a realização das Assembleias Gerais de Acionistas do BB (AGO e AGE) que apreciarão, dentre outros assuntos, os Demonstrativos Contábeis e de Resultado do Exercício de 2023, mas ao nosso ver podem representar sugestões de aprimoramentos dos órgãos colegiados do Banco para os próximos exercícios, no sentido de responder para os documentos formais de encerramento dos exercícios a integralidade dos itens e respectivos valores relacionados à Proposta de Destinação do Resultado, preferencialmente expressos em reais (R\$), e com as respectivas justificativas". **A Assembleia Geral Extraordinária decidiu**: 1. aprovar, por maioria dos votos, a proposta de alteração dos artigos 18 §2º, 21, inciso IX; 22, § 5º, 31, §4º; 36; 37; 42, §4º; e 57 do Estatuto Social do BB, conforme Proposta da Administração (Anexo 03); 2. aprovar, por maioria dos votos, a fixação da remuneração dos membros do Comitê de Tecnologia e Inovação e do Comitê de Sustentabilidade Empresarial, apresentada pelo controlador, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante da Nota Técnica SEI nº 13204/2024/MGI, de 23 de abril de 2024, e conforme estabelece o art. 36, inciso VI, alínea "I" do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, alternativamente à Proposta da Administração, nos termos que seguem: a) fixar em até R\$ 714.011,40 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Tecnologia e Inovação; e b) fixar em até R\$ 714.011,40 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Sustentabilidade Empresarial. O Presidente esclareceu aos acionistas que a proposta trazida pelo acionista controlador, com relação aos Comitês Tecnologia e Inovação e ao Comitê de Sustentabilidade Empresarial, equivale à fixação de 20% da remuneração mensal individualizada para o cargo de diretor, excluídos os beneficiários que não sejam honorários. Registra-se a manifestação do acionista controlador, conforme recomendação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, concernente à alteração do art. 36 do Estatuto Social do BB, nos seguintes termos: "Ao considerar que o objetivo a ser alcançado está na justificativa utilizada pela própria empresa para fundamentar a alteração do caput deste artigo, ou seja, permitir a remuneração de membros externos, como forma de atrair especialistas nos temas que envolvem a atuação do Comitê de Tecnologia e Inovação, entende-se relevante recomendar a inclusão, nos respectivos regimentos dos comitês, de dispositivo que estabeleça o número máximo de membros do Conselho de Administração que podem participar dos colegiados de assessoramento, com vistas a promover a sua composição com membros externos especializados na temática". **PUBLICAÇÃO E LAVRATURA DA ATA** - Nos termos do art. 47, §1º e 2º, da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas que participaram via Sistema Eletrônico disponibilizado pela Companhia, ou por meio do boletim de voto a distância são considerados assinantes desta Ata e do Livro de Presenças de Acionistas, sendo que o seu registro em Ata foi realizado pelo Presidente e pela Primeira Secretária da Assembleia. Nos termos do art. 9º, §6º, do Estatuto Social do BB, esta Ata foi lavrada de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas as deliberações tomadas, observadas as disposições legais. **ENCERRAMENTO** - Ao fim das deliberações, o Presidente deu por encerrado os trabalhos das Assembleias às dezesseis horas e cinquenta minutos da qual eu, Alexandre Bocchetti Nunes, Segundo Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, a qual, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Lucínia Possar, Primeira Secretária; Alexandre Bocchetti Nunes, Segundo Secretário, Dario Carnevali Durigan, Presidente; Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União. Voto: Leonardo Elisei de Faria, OAB SP 184.405, CPF: 273.747.798-01. **ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 19, FOLHAS 207 A 271, Dario Carnevali Durigan - Presidente. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro em 03/07/2024 sob o número 25662203 - Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.**

abrasca
companhia associada

Nossas Ações são negociadas nas Bolsas de Valores **ACAO**